

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **DELIBERAÇÃO Nº 1.474/2022 – AS/CMDCA**

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Rio, no uso de suas atribuições legais, e

#### **CONSIDERANDO:**

- A Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de convocar e organizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- O Comunicado da Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XII CNDCAA, tendo como tema central “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

#### **DELIBERA:**

Art. 1.º - Constituir Comissão de Organização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para acontecer até dezembro de 2022, com a seguinte composição:

##### 1- Conselheiros Governamentais:

- ✓ Márcia Rodrigues Pires - Secretária Municipal de Assistência Social
- ✓ Marco Aurélio da Silva Bazém - Guarda Municipal do Rio de Janeiro
- ✓ Maria Cristina Lautenschlager Kohn - Secretária Municipal de Educação
- ✓ Simone Cardozo V. da Silva - Secretária Municipal de Educação

2- Conselheiros Não Governamentais:

- ✓ Ariana A. Tavares de Oliveira Dias Neubauer - Província Carmelitana de Santo Elias - Convento do Carmo
- ✓ Danuza do Nascimento de Freitas - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS
- ✓ Liliane da Cunha Lo Bianco Lopes - Grupo de Ação Social Comunitária – GASCO
- ✓ Úrsula Helena de Carvalho Ferreira - Província Carmelitana de Santo Elias - Convento do Carmo

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022**  
**Carlos Roberto Laudelino**  
**Presidente do CMDCA-Rio**